



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia  
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25043.000318/2020-77

**PROCESSO:** 25043.000318/2020-77

**UG:** 257032 - DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA BAHIA

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA E A EMPRESA WD SILVA ENGENHARIA LTDA, REFERENTE A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ALDEIA CAHY, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRADO/BA.**

A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA**, entidade federal, vinculada ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 142 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-770, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0107-33, neste ato representado pelo senhor CESAR BONTEMPO TEIXEIRA, Coordenador Distrital de Saúde Indígena substituto, nomeado pela Portaria nº 964, de 17 de outubro de 2022, publicada no DOU em 17 de outubro de 2022, inscrito no CPF nº 279.243.515-15, e a empresa **WD SILVA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.220.188/0001-58, sediada na Avenida Santa Luzia, nº 145, Casa, Centro, Santaluz - Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Diego Cunha da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07850698-01, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 806.952.135-04, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 25043.000318/2020-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 14/2021, por 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/12/2022 a 08/02/2023, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

0.1. O valor da contratação permanece de **R\$434.916,28 (quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)**.

2.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 257032  
Fonte de Recursos: 6153000000  
Programa de Trabalho: 10.511.5022.21CJ.0001  
PTRES: 194456  
Elemento de Despesa: 44905191

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

---

**CÉSAR BONTEMPO TEIXEIRA**

Coordenador Distrital de Saúde Indígena / Substituto Eventual - Bahia  
Portaria nº 964, de 17/10/2020

---

**DIEGO CUNHA DA SILVA**

Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Bontempo Teixeira, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 07/12/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CUNHA DA SILVA, Usuário Externo**, em 07/12/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030699997** e o código CRC **B482AAA2**.